



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Maio de 2026

Edição Nº: 3166



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

## ERRATA AO EDITAL DE RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 04/2026 – ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS

O Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente ERRATA referente ao Resultado Final de Classificação do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 04/2026, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 3164, de 13 de maio de 2026.

Nível Médio Regular - 3º ano			
Classificação	Nome do candidato	Nota Média	Maior idade
1º	Priscila Vitória Ataliba Machado Azevedo	66.57	18

Nível Médio - Formação de Docentes - 3º ano			
Classificação	Nome do candidato	Nota Média	Maior idade
1º	Eduardo Moreira da Silva	87.94	17
2º	Ana Vitória Machado de Oliveira	87.70	17
3º	Juliana Fontoura dos Santos	87.58	16
4º	Anna Beatriz Pereira	87.17	18
5º	Yasmin Fortes Ferreira	86.6	16
6º	Giovany Franciquini de Almeida	84.76	18
7º	Antony Munis Lourenço da Silva	84.05	17
8º	Gleicy Mary Gonçalves Pedroso	84.03	17
9º	Eloah Camile Miguel	83.88	18
10º	Thafnys Santos Nunes	81.47	18
11º	Maria Isadora Taborda	81.17	17
13º	Laura Farias Ferreira	80.17	17
14º	Nataly Raissa dos Santos Silva	76.23	17

  

Nível Médio - Administração - 3º ano			
Classificação	Nome do candidato	Nota Média	Maior idade



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Maio de 2026

Edição Nº: 3166

Nível Médio - Administração - 3º ano			
Classificação	Nome do candidato	Nota Média	Maior idade
1º	Isabelli Mota Granada	91.4	16
2º	Bianca Isabella Amador Gama	90.5	18
3º	Ana Luiza Raineri Silva	89.7	16
4º	Maria Vitória Batista Bergosse	85.5	17

Nível Médio Regular - 2º ano			
Classificação	Nome do candidato	Nota Média	Maior idade
1º	Maria Vitória Teixeira de Matos	76.14	16

Nível Médio - Formação de Docentes - 2º ano			
Classificação	Nome do candidato	Nota Média	Maior idade
1º	Maria Rita de Oliveira Aparecido	86.5	16
2º	Ana Sophia Gonçalves Araújo	82.58	16
3º	Luciano Miguel da Silva Ferracioli	82.29	17
4º	Nathalia Namie Mendes Koakutsu	81.88	16
5º	João Vinícius Azevedo Silva	80.64	16
6º	Gabriela Magro Melo	80.05	16
7º	Ana Julia Rodrigues Miranda	79.58	16
8º	Gabrielly Cordeiro Rodrigues	79.52	16
9º	Ana Livia Maciel Costa	79	16
10º	Emilly Almeida Gouveia	78.7	17
11º	Maria Eduarda Oliveira Fabricio	76.9	16
12º	Estefani Aliine dos Santos	76	19
13º	Olivia de Souza Junqueira	75.64	17
14º	Gabriel Maciel de Oliveira	74.82	16
15º	Ariadine Gabrielly Ferreira Santos	74.2	16
16º	Adryan Gabriel Pereira dos Santos	73.29	16



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 3

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Maio de 2026

Edição Nº: 3166

Nível Médio - Administração - 2º ano			
Classificação	Nome do candidato	Nota Média	Maior idade
1º	Ana Beatriz Souza dos Santos	85.06	16
2º	Gabriella Almeida da Silva	85	16
3º	Jefferson Gabriel Moreno	85.2	16
4º	Juliana Albrestedos Santos	77	17
5º	Bianca Daisy da Silva Marques	70.9	16
6º	Giselly da Silva Sutil	70.8	16
7º	Anaize Victoria Marques de Oliveira	70.6	16

Ensino Superior - Licenciaturas- pedagogia			
Classificação	Nome do candidato	Semestre	Maior idade
1º	Thais Cristina dos Santos	7º	21
2º	Raissa Karolaine Kummrow	6º	20
3º	Jenifer Martins Silva	4º	22
4º	Francieli Aparecida Bonfim Gomes	2º	32
5º	Jesane Assis da Silva França	1º	29
6º	Angelica Ribeiro Godoy Pereira	1º	27

Ensino Superior - Educação Física			
Classificação	Nome do candidato	Semestre	Maior idade
1º	Adriele Aparecida Martins de Souza	6º	22

Ensino Superior - Licenciaturas			
Classificação	Nome do candidato	Semestre	Maior idade
1º	Marcos Henrique da Silva Cosmos	6º	20
2º	Joana Andrade Oliveira	1º	17

Ensino Superior - Psicologia			
Classificação	Nome do candidato	Semestre	Maior idade
1º	João Vítor Gonçalves Bueno	5º	20



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 4

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Maio de 2026

Edição Nº: 3166

2º	Ana Luiza Beira	3º	20
----	-----------------	----	----

Ensino Superior - Engenharia, Arquitetura			
Classificação	Nome do candidato	Semestre	Maior idade
1º	Marcelo Vieira Marinho de Paula	10º	28

Ensino Superior - Administração			
Classificação	Nome do candidato	Semestre	Maior idade
1º	Lohainy de Oliveira Lemes	2º	18
2º	Thainá Borges de Oliveira	1º	20

Ensino Superior - Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema.			
Classificação	Nome do candidato	Semestre	Maior idade
1º	Nicolas Matheus dos Santos Mazeto	3º	19

Ensino Superior - Agronomia			
Classificação	Nome do candidato	Semestre	Maior idade
1º	Kamila Konlosi	5º	20

Ensino Superior - Direito			
Classificação	Nome do candidato	Semestre	Maior idade
1º	Letícia de França	7º	21
2º	Thaiza Fernanda Faria Geffer	5º	20
3º	Lucas Eduardo Lcerda da Silva	3º	20

Classificação	Nome do candidato	Motivo
1º	Kellen dos Santos Bueno	Não tem vagas disponíveis que se encaixem em seu curso.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 5

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Maio de 2026

Edição Nº: 3166

2º	Rayssa Soares Gomes	Não há vagas para estágio na área de farmácia.
3º	Luciana Maciel Costa	Não há vagas para bacharelado em artes, apenas licenciatura.
4º	Giovanna Duarte Santos	Já concluiu o ensino médio e não está cursando nenhuma graduação.
5º	Krelven Rodrigues Anderson	Já concluiu o ensino médio e não está cursando nenhuma graduação.
6º	Anny Louise de França Bonfim	Idade inferior a idade solicitada para o processo.
7º	Natalia Sant'ana Bernardo	Já concluiu o ensino médio e não está cursando nenhuma graduação.
8º	Ana Julia Machado de Oliveira	Idade inferior a idade solicitada para o processo.
9º	Julia Godoi de Lima	Desclassificação por série (1º ano)

Todos os candidatos apresentaram a documentação comprobatória e foram classificados conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 04/2026.

Mauá da Serra, 14 de Maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
Jean Carlos de Oliveira  
Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 6 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Maio de 2026

Edição Nº: 3166



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

## DECRETO Nº 063/2026

**SÚMULA:** CONVOCA À 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAUÁ DA SERRA-PR.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, NO ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,**

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

**Art. 2º** – Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em plenária realizada no dia 13/05/2026, fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Saúde de Mauá da Serra/PR para o dia 11/06/2026.

**Art. 3º** – O tema da Conferência será: “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”.

**Art. 4º** – A Conferência Municipal de Saúde, será realizada no dia 11/06/2026, com abertura do credenciamento às 17h.

**Art. 5º** – A Conferência será presidida pela Sr. Dilson Oliveira da Silva e coordenada pela Comissão Organizadora, instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 6º** – Serão realizadas 5 (cinco) etapas de Pré-Conferências que terão por finalidade levantar propostas por área geográfica e promover à inscrição de delegados para a Conferência.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 7

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Maio de 2026

Edição Nº: 3166



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

**Art. 7º** – As etapas de Pré-Conferências serão realizadas, conforme informações descritas na tabela abaixo:

DATA	HORÁRIO	BAIRRO	LOCAL
27/05/2026	14h00	Conj. Inaci Santana	UBS Amélia M. Coelho
27/05/2026	14h00	Centro	UBS Paulo M. Aguiar
27/05/2026	14h00	Vila Santa Maria	UBS Jessé O. Silva
27/05/2026	19h00	Conj. Flor da Serra	Centro Comunitário
27/05/2026	19h00	Conj. Heliel Resende	Salão dos Vicentinos

**Art. 8º** – As normas de organização e funcionamento da Conferência serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 9º** – Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

**Art. 10º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 15 de maio de 2026.**

GIVANILDO LOPES:03222545901  
2545901  
Assinado de forma digital por GIVANILDO LOPES:03222545901  
Dados: 2026.05.15 15:43:34 -03'00'  
**GIVANILDO LOPES**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 8

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: [prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br)  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Maio de 2026

Edição Nº: 3166



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

### AVISO DE ERRATA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2026**  
**CONCORRÊNCIA Nº 01/2026**

A Administração Pública Municipal, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados a presente **ERRATA**, referente ao Edital de Concorrência, para fins de correção de informações contidas no mesmo.

**Onde se lê:**

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do município e no e-mail [LICITACAO@MIRASELVA.PR.GOV.BR](mailto:LICITACAO@MIRASELVA.PR.GOV.BR)

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sítio eletrônico do município e endereço eletrônico [LICITACAO@MIRASELVA.PR.GOV.BR](mailto:LICITACAO@MIRASELVA.PR.GOV.BR)

**leia-se:**

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do município e no e-mail [LICITACOES@MAUADASERRA.PR.GOV.BR](mailto:LICITACOES@MAUADASERRA.PR.GOV.BR)

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sítio eletrônico do município e endereço eletrônico [LICITACOES@MAUADASERRA.PR.GOV.BR](mailto:LICITACOES@MAUADASERRA.PR.GOV.BR)

**Onde se lê:**

8) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da **PREFEITURA DE MIRASELVA** ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**leia-se:**

8) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA** ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Onde se lê:**

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances **NO PREGÃO ELETRÔNICO** o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.15. No caso de desconexão com o Agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva **DO PREGÃO**, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**leia-se:**

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances **NA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.15. No caso de desconexão com o Agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva **DA CONCORRÊNCIA**, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**Onde se lê:**

2.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação e **QUE ESTIVEREM PREVIAMENTE CREDENCIADOS** no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 9

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Maio de 2026

Edição Nº: 3166



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

**leia-se:**

2.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, **SENDO FACULTATIVO O CREDENCIAMENTO** no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

Esclarece-se que a presente correção **não implicará em reabertura ou nova contagem de prazos**, permanecendo integralmente válidos os prazos já estabelecidos no Aviso de Concorrência, bem como aqueles constantes nas plataformas oficiais e no Portal da Transparência.

Dessa forma, **mantém-se como prazo final e data da sessão pública o dia 20/05/2026 às 10h**, conforme já divulgado nos meios oficiais.

E para que não haja dúvidas quanto à regularidade do certame, firma-se o presente aviso.

Mauá da Serra/PR, 15 de maio de 2026.

Assinado de forma digital  
por ARLINDO RODRIGUES  
DE MELO  
RODRIGUES DE MELO JUNIOR:09678604744  
JUNIOR:09678604744  
Dados: 2026.05.15 17:20:05  
-03'00'

**ARLINDO RODRIGUES DE MELO JUNIOR**  
Pregoeiro / Agente de Contratação  
Portaria nº 396/2025



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 10

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Maio de 2026

Edição Nº: 3166



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OS SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE: ADMINISTRAÇÃO, **EDSON PAULINO DA SILVA**; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 04/2025, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

- a) Processo Nº : 54/2026  
b) Licitação Nº : 9/2026  
c) Modalidade : Dispensa:  
d) Data Homologação : 14/04/2026  
e) Objeto Homologado : Aquisição e instalação de Placas padrão Mercosul para veículos oficiais de toda a Administração Pública do Município de Mauá da Serra-PR.  
f) Processo Adm Nº : 54/2026

26.782.0015.2.012. - Gestão da Frota Municipal

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: AUTO PLACAS FAXINAL LTDA**  
**CNPJ/CPF: 07.146.828/0001-00**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Aquisição e instalação de Placas padrão Mercosul para veículos oficiais de toda a Administração Pública do Município de Mauá da Serra-PR.		240	R\$ 70,00	R\$ 16.800,00

**Valor Total Homologado - R\$ 16.800,00**

Mauá da Serra, 14 de abril de 2026.

EDSON PAULINO DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CPF: \*\*\* \*\* 149-\*\*  
CONTRATANTE



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 11

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Maio de 2026

Edição Nº: 3166



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

### PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO E PREÇO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA

**CONTRATADA:** AUTO PLACAS FAXINAL LTDA

**CNPJ:** 07.146.828/0001-00

**OBJETO:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS PADRÃO MERCOSUL PARA VEÍCULOS OFICIAIS DE TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA-PR.

**VALOR:** R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

**DATA DE ASSINATURA:** 15 DE MAIO DE 2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 54/2026**

**DISPENSA - Nº 009/2026**

**ATA DE REGISTRO E PREÇO Nº 63/2026**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15 DE MAIO DE 2027

**DISPONIVEL NO PORTAL TRANSPARÊNCIA:** <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/licitacoes>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 12

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Maio de 2026

Edição Nº: 3166



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA** **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### AVISO CREDENCIAMENTO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA/PR

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 22/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2026

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO É O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAUÁ DA SERRA/PR. O PROCESSO DE CREDENCIAMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR TOTAL: R\$ 22.527,00 (VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS)

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: 18/05/2026 ÀS

08H00MIN

INTERVALO MÍNIMO: 2 (DOIS) DIAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS DOCUMENTAÇÃO:  
[licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br)

ENDEREÇO FÍSICO PARA ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÃO:

AVENIDA PONTA GROSSA, 480, CENTRO – MAUÁ DA SERRA – PARANÁ/ DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

LINK DO EDITAL: [www.mauadaserra.pr.gov.br](http://www.mauadaserra.pr.gov.br) NO LINK LICITAÇÕES

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O AVISO DE CREDENCIAMENTO E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, NO ENDEREÇO [www.mauadaserra.pr.gov.br](http://www.mauadaserra.pr.gov.br) NO LINK "LICITAÇÕES" INSERINDO A MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PODERÃO SER OBTIDAS EXCLUSIVAMENTE PELO E-MAIL [licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br).

MAUÁ DA SERRA, 15 DE MAIO DE 2026.

ARLINDO RODRIGUES DE MELO JUNIOR:09678604744  
Assinado de forma digital por  
ARLINDO RODRIGUES DE  
MELO JUNIOR:09678604744  
Dados: 2026.05.15 14:40:01  
-03'00'

ARLINDO RODRIGUES DE MELO JUNIOR  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Maio de 2026

Edição Nº: 3166



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

#### DECRETO N.º 62/2026

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, Inciso III da Lei nº. 1.045/2025 de 30/12/2025 resolve:

#### DECRETAR

**Art. 1º**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>07.001</b>	<b>Departamento de Obras</b>		
<b>07.001.15.451.0020.2020</b>	<b>Gestão do Departamento de Obra</b>		
761	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3000	100.000,00
762	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3000	120.000,00
	<b>Total</b>		<b>220.000,00</b>

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
<b>13</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</b>		
<b>13.002</b>	<b>Departamento de Cultura</b>		
<b>13.002.13.392.0019.2.085</b>	<b>Gestão da Cultura e Festividades</b>		
763	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3000	80.000,00
	<b>Total</b>		<b>80.000,00</b>
	<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>300.000,00</b>

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas respectivas fontes, e em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 15 de maio de 2026.

GIVANILDO  
LOPES:03222545901

Assinado de forma digital por  
GIVANILDO LOPES:03222545901  
Dados: 2026.05.15 15:05:35  
+03'00'

**GIVANILDO LOPES**  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Maio de 2026

Edição Nº: 3166



### PLANO DE AÇÃO

#### TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO

O presente Plano de Ação é parte integrante do Termo de Adesão para transferência de recursos financeiros entre o Fundo Estadual de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura, considerando o contido no Decreto Estadual nº 11.244/2025 e no Decreto nº 9.543/2025.

#### I – DADOS DO ÓRGÃO GESTOR

<b>Nome do Município:</b> Mauá da Serra		<b>CNPJ do Órgão Municipal de Cultura:</b> 95.548.400/0001-42	
		<b>CNPJ do Fundo Municipal de Cultura:</b> 63.728.136/0001-32	
<b>Endereço:</b> AV. PONTA GROSSA, 480 - Centro	<b>UF:</b> PR	<b>CEP:</b> 86828-000	<b>Telefone:</b> 43 3127-1000
<b>Website:</b> www.mauadaserra.pr.gov.br	<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> planejamento@mauadaserra.pr.gov.br		
<b>Nome do Dirigente:</b> GIVANILDO LOPES			
<b>RG:</b> 83683562 SESP PR	<b>CPF:</b> 032.225.459-01	<b>Cargo:</b> Prefeito Municipal	
<b>Nome do Responsável Técnico do Projeto:</b> ROSIMERI DE LARA BOICO MENDES			
<b>RG:</b> 7.311.820-4 SSP- PR	<b>CPF:</b> 022.411.269-42	<b>Cargo:</b> Secretária Municipal de Turismo e Cultura	
		<b>Telefone e e-mail:</b> 43 99974-6838 turismo@mauadaserra.pr.gov.br	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

15

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Maio de 2026

Edição Nº: 3166



## II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

**Título do Projeto:** Harmonia e Cidadania

**Abrangência populacional:** Alunos da rede pública de ensino

**Valor do projeto:** R\$ 75.000,00

**Categoria (Instrumentos ou Festividades):** Aquisição dos instrumentos musicais

## III – APRESENTAÇÃO

O Projeto "Harmonia e Cidadania" consiste na aquisição de um Kit Completo de Fanfarras destinado à criação de uma banda escolar na rede pública de ensino. O objetivo principal é utilizar a música e a prática coletiva como ferramentas pedagógicas e de desenvolvimento humano.

Ações e Metodologias:

1. Aquisição de Instrumentos musicais: Compra de um Kit de Fanfarras
2. Criação/Estruturação da Banda: Seleção e engajamento dos alunos, priorizando critérios de inclusão social e diversidade.
3. Metodologia de Ensino: Será adotada uma metodologia de ensino musical focada na prática em conjunto (fanfarras), integrando a leitura musical básica (notação rítmica e melódica) com a disciplina e o trabalho em equipe. As aulas serão realizadas em horários extracurriculares, por instrutor especializado.
4. Apresentações Públicas: Realização de ensaios abertos e apresentações em eventos cívicos, culturais e comunitários, promovendo a interação entre escola e sociedade.

O projeto está em total consonância com os planos de cultura em diversas esferas, pois fomenta o acesso à fruição e produção cultural, garantindo que a escola seja um espaço de criação artística, conforme o eixo de Cultura e Educação e contribui para a formação integral dos estudantes, promovendo a diversidade cultural e a cidadania por meio da música, e valorizando as manifestações artísticas populares, como as bandas e fanfarras cívicas.

## IV – OBJETIVOS

**Objetivo Geral:**

Adquirir instrumentos musicais para estruturar uma banda escolar na rede pública, utilizando a prática musical coletiva como estratégia para o desenvolvimento educacional, cultural e social dos alunos, e para o fortalecimento do civismo e da identidade comunitária.

**Objetivos Específicos:**

1. Proporcionar acesso gratuito à educação musical e instrumental a 40 alunos.
2. Estimular a disciplina, a concentração, o trabalho em equipe e o senso de responsabilidade social entre os participantes.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

16

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Maio de 2026

Edição Nº: 3166



- Promover a integração da escola com a comunidade por meio de apresentações públicas em datas cívicas e festividades locais.

### V – JUSTIFICATIVA

O investimento na aquisição de instrumentos musicais é uma necessidade urgente para suprir a carência de atividades culturais e artísticas na rede pública, que historicamente enfrenta dificuldades na oferta de educação musical.

A Fanfarra Escolar, mais do que uma atividade musical, é um potente instrumento de inclusão social e formação para a cidadania. Ela resgata valores cívicos e proporciona aos alunos o contato com uma manifestação cultural popular brasileira. Além, de:

- Combater à Vulnerabilidade: A participação em atividades extracurriculares estruturadas comprovadamente reduz a exposição de jovens a riscos sociais.
- Desenvolvimento Cognitivo: O aprendizado musical estimula áreas do cérebro relacionadas à lógica e à matemática, auxiliando no desempenho acadêmico geral.
- Formação de Identidade: A banda se torna um agente transformador no ambiente escolar, gerando orgulho e pertencimento nos alunos e na comunidade.

Portanto, o projeto se justifica não apenas pela aquisição de bens (instrumentos), mas pelo valor agregado em capital humano e social que será gerado a partir desta infraestrutura cultural.

### VI – DEMOCRATIZAÇÃO DE ACESSO / CONTRAPARTIDA SOCIAL

O projeto é inerentemente democrático, pois o acesso à Fanfarra é gratuito e prioritário para alunos da rede de ensino, sem distinção de raça, gênero ou condição socioeconômica.

O Município/Estado se compromete realizar 02 (duas) apresentações gratuitas da Fanfarra em eventos sociais ou de instituições de caridade do município (ex: Abrigos institucionais, feiras comunitárias), como forma de contrapartida social.

### VII – ETAPAS DE TRABALHO

Etapa	Descrição	Duração (dias, semanas, meses)
1. Planejamento	Lançamento do Edital de Compra (ou adesão à Ata de Registro de Preços),	15 dias



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

17

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Maio de 2026

Edição Nº: 3166



Etapa	Descrição	Duração (dias, semanas, meses)
	análise das propostas e homologação do fornecedor.	
2. Aquisição	Emissão da Ordem de Compra/Serviço, acompanhamento da entrega, recebimento e tombamento dos instrumentos.	30 dias
3. Seleção de Pessoal e Alunos	Contratação/Designação de Coordenador e Instrutor da Banda e Fanfarra. Divulgação nas escolas e processo de inscrição/seleção dos alunos.	30 dias
4. Início das Atividades	Início das aulas teóricas e práticas, e definição do repertório inicial.	45 dias
5. Execução	Ensaios regulares (2x por semana). Elaboração e apresentação do primeiro relatório de progresso.	60 dias
6. Apresentação Pública	Primeira apresentação cívica/cultural da Banda para a comunidade, marcando o lançamento do projeto.	200 dias

### VIII – PLANO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO

Data de início: 01/04/2026 a 01/04/2027

Local: Centro de Educação Integral Mauro Wichhoff (CEIMAW), Rua São Judas Tadeu, nº 900, Mauá da Serra – PR.

### IX – ORÇAMENTO DETALHADO

Orçamento Proposto		
Resumo	Valor	Percentual
<b>Kit Completo Fanfarras</b> – Consiste em Kit de instrumentos: 1 Bumbo de Marcha 14x14 com colete e 2 baquetas. 1 Bumbo de Marcha 16x14 com colete e 2	R\$ 75.000,00	100 %



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

18

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Maio de 2026

Edição Nº: 3166



Orçamento Proposto		
Resumo	Valor	Percentual
baquetas, 1 Bumbo de Marcha 18x14 com colete e 2 baquetas, 1 Bumbo de Marcha 20x14 com colete e 2 baquetas, 1 Bumbo de Marcha 22x14 com colete e 2 baquetas, 1 Bumbo de Marcha 24x14 com colete e 2 baquetas, 1 Bumbo de Marcha 26x14 com colete e 2 baquetas, 1 Bumbo de Marcha 28x14 com colete e 2 baquetas, 1 Lira de banda com 29 teclas com colete e 2 baquetas, 2 Tenor Drum Quadriron com colete e 2 baquetas, 1 Tenor Drum Sexteto com colete e 2 baquetas, 8 Caixas Tenor 14x6 com talabarte e baqueta, 1 Prato a 14", 1 Prato a 16".		
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 75.000,00</b>	<b>100 %</b>

X – OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO (se houver)

XI – PLANO BÁSICO DE DIVULGAÇÃO

O Plano Básico de Divulgação do Projeto "Harmonia e Cidadania" visa garantir a transparência na aplicação dos recursos e o engajamento efetivo da comunidade escolar e da população em geral.

A principal ação de transparência será a publicação de todos os documentos pertinentes à execução do projeto no Site Oficial da Prefeitura [www.mauadaserra.pr.gov.br](http://www.mauadaserra.pr.gov.br). Assim, o Plano de Ação será publicado no Diário Oficial e no sítio eletrônico do Município, conforme art. 10, §6º do decreto 11.244 de 2025.

Neste espaço, serão disponibilizados o Plano de Ação, o Termo de Convênio (se aplicável), o Relatório de Execução e a Prestação de Contas. Esta medida visa cumprir integralmente as normas de publicidade e dar conhecimento público sobre o uso dos recursos.

Para o engajamento dos alunos e famílias, serão utilizados canais de comunicação direta e interna. O lançamento do projeto e a chamada para a seleção de alunos serão divulgados amplamente por meio de cartazes afixados nas escolas e murais comunitários, bem como nas mídias sociais oficiais da Prefeitura e da Secretaria de Educação. Após o início das



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

19

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Maio de 2026

Edição Nº: 3166



atividades, o acompanhamento do cronograma, ensaios e conquistas da Fanfarra será feito por meio de Boletins Internos da Escola e por Grupos de Mensagens direcionados aos pais e responsáveis dos alunos participantes, garantindo que todos estejam informados sobre o progresso.

As apresentações públicas da Fanfarra, especialmente em datas cívicas e festividades locais, servirão como o principal veículo de divulgação do sucesso do projeto. Além disso, serão produzidas notícias, fotos e vídeos para publicação no Site da Prefeitura e em veículos de imprensa local, valorizando a participação dos jovens e o investimento na cultura. Por fim, a visibilidade dos apoiadores e financiadores será assegurada pela colocação de banners e placas nos locais de ensaio e eventos, seguindo as diretrizes de publicidade institucional.

## XII – PÚBLICO-ALVO / FAIXA ETÁRIA

Alunos(as) regularmente matriculados(as) em Escolas da Rede de Ensino.

Faixa Etária: 8 a 17 anos.

## XIII – ROL DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Anexar os seguintes documentos considerados obrigatórios:

- Ato de nomeação do Gestor Municipal de Cultura;
- Ato normativo que instituiu o Plano de Cultura Municipal, devidamente vigente e com participação do respectivo Conselho Municipal;
- Ato normativo que instituiu o Conselho Municipal de Cultura, acompanhado das três últimas atas de reunião do Conselho, ou, caso ainda não exista essa quantidade, todas as atas já realizadas.
- Ato normativo que instituiu o Fundo Municipal de Cultura;
- Ato normativo de criação da Secretaria Municipal de Cultura;
- Documento emitido pelo MinC que comprove a adesão ao Sistema Nacional de Cultura;
- Documento que comprove a previsão orçamentária específica para a Secretaria Municipal de Cultura.
- Comprovante de inscrição do Fundo Municipal de Cultura como entidade matriz no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

*\*Caso o Fundo Municipal de Cultura não tenha CNPJ próprio deverá ser apresentado o comprovante de situação cadastral ao qual o Fundo esteja vinculado, acompanhado de declaração que ateste essa vinculação.*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 20

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Maio de 2026

Edição Nº: 3166



Devem ser fornecidos, ainda, os seguintes documentos de regularidade:

- Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual e Federal;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certificado de regularidade do FGTS;
- Certidão Liberatória do TCE;
- Consulta ao CADIN do Estado do Paraná; e
- Consulta da situação de pessoa jurídica do TCU.

#### XIV – ROL DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

*Indicar e anexar, quando aplicável, documentos complementares que tenham relação com o Projeto.*

GIVANILDO LOPES:03222545901  
Assinado de forma digital por GIVANILDO LOPES:03222545901

GIVANILDO LOPES  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 21

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Maio de 2026

Edição Nº: 3166



ePROTOCOLO



Documento: **01PlanodeAcaoFundoaFundoPPMC27032026.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Givanildo Lopes** em 26/03/2026 17:01.

Inserido ao protocolo **24.240.142-5** por: **Karen Martins** em: 27/03/2026 14:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 22

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Maio de 2026

Edição Nº: 3166



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

**AVISO DE COMPRA DIRETA Nº 013/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº085/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DA EMPRESA "CLEIDE COUTINHO" PARA AQUISIÇÃO DE KITS PRESENTEÁVEIS DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, PARA O EVENTO DE DIA DAS MÃES DO GRUPO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

MAUÁ DA SERRA, PR, 15/05/2026.

Assinado de forma digital  
por ARLINDO RODRIGUES  
DE MELO  
JUNIOR:09678604744  
Dados: 2026.05.15 16:56:53  
-03'00'

ARLINDO RODRIGUES DE MELO JUNIOR  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 23

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Maio de 2026

Edição Nº: 3166



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ. 95.548.400/0001-42**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000  
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei e de conformidade com as condições gerais estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. **003/2026** resolve;

#### TORNAR PÚBLICO

Convocar os candidatos abaixo relacionados aprovados no Edital do Processo Seletivo Simplificado veiculado pelo **EDITAL DE PSS Nº 003/2026**, com resultado publicado pelo **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**, e homologado pelo **DECRETO Nº 041/2026**, como segue:

NOME	FUNÇÃO
<b>ATENDENTE DE CONSULTORIO</b>	
ADRIELE APARECIDA FERREIRA DIAS DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE CONSULTORIO
<b>PEDREIRO</b>	
ALEX TORRES DE AMORIM	PEDREIRO

Os candidatos relacionados acima deverão apresentar as seguintes cópia dos documentos:

#### **I - Documentos de Identificação Pessoal e Regularidade Cadastral:**

- Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto e fé pública;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Casamento, com as devidas averbações, se houver;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 24

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Maio de 2026

Edição Nº: 3166



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ. 95.548.400/0001-42**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000  
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

g) Comprovante de endereço atualizado (emitido nos últimos 60 dias), em nome do candidato ou, na impossibilidade, acompanhado de declaração do titular do comprovante.

#### **II - Documentos de Qualificação Profissional:**

h) Diploma ou Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido para o cargo, devidamente registrado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; i) Registro ativo no respectivo conselho de classe profissional (quando o cargo o exigir), acompanhado de certidão de regularidade emitida pelo órgão.

#### **III - Declarações Obrigatórias:**

j) Declaração de Bens e Valores que compõem seu patrimônio ou cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) entregue à Receita Federal;  
k) Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, ou de acumulação lícita, nos termos do art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal.

#### **IV - Comprovantes de Aptidão e Antecedentes:**

l) Laudo Médico Admissional,  
m) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (1ª e 2ª instâncias);  
n) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;  
o) Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares, emitida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE);

Os candidatos convocados deverão comparecer até o dia 22 de maio de 2026, no Paço Municipal, Departamento de Recursos Humanos, nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento implicará a perda da vaga.  
Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

**GIVANILDO LOPES**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 25

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Maio de 2026

Edição Nº: 3166



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ. 95.548.400/0001-42**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000  
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2026**

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei e de conformidade com as condições gerais estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. **001/2026** resolve;

#### **TORNAR PÚBLICO**

Convocar a candidata abaixo relacionada aprovada no Edital do Processo Seletivo Simplificado veiculado pelo **EDITAL DE PSS Nº 001/2026**, com resultado publicado pelo **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PSS - ATENDENTE DE BERÇÁRIO**, e homologado pelo **DECRETO Nº 009/2026**, como segue:

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>
<b>ATENDENTE DE BERÇÁRIO</b>	
LEILA ALINE CHAVES GASQUE	ATENDENTE DE BERÇÁRIO

A candidata relacionada acima deverá apresentar as seguintes cópia dos documentos:

#### **I - Documentos de Identificação Pessoal e Regularidade Cadastral:**

- Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto e fé pública;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Casamento, com as devidas averbações, se houver;
- Comprovante de endereço atualizado (emitido nos últimos 60 dias), em nome do candidato ou, na impossibilidade, acompanhado de declaração do titular do comprovante.

#### **II - Documentos de Qualificação Profissional:**

- Diploma ou Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido para o cargo, devidamente registrado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; i)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 26

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 15 de Maio de 2026

Edição Nº: 3166



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ. 95.548.400/0001-42**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000  
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

Registro ativo no respectivo conselho de classe profissional (quando o cargo o exigir), acompanhado de certidão de regularidade emitida pelo órgão.

### III - Declarações Obrigatórias:

- j) Declaração de Bens e Valores que compõem seu patrimônio ou cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) entregue à Receita Federal;
- k) Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, ou de acumulação lícita, nos termos do art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal.

### IV - Comprovações de Aptidão e Antecedentes:

- l) Laudo Médico Admissional,
- m) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (1ª e 2ª instâncias);
- n) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
- o) Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares, emitida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE);

A candidata convocada deverá comparecer até o dia 22 de maio de 2026, no Paço Municipal, Departamento de Recursos Humanos, nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento implicará a perda da vaga.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

**GIVANILDO LOPES**  
Prefeito